



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2020 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos e de construção.

Aos trinta dias do mês de Abril de 2020 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, representada pela Sra. Raimunda de Sousa Matos, portadora da cédula de identidade de nº 072390722020-7 SSP-MA, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, representada pelo Sr. Jader Batista Mendes, portador da cédula de identidade de nº 3075554 SSP-PI e **A. R. R. SANTANA COMÉRCIO**, representada pela Sra. Silvia Helena Viana Nogueira Santana, portadora da cédula de identidade de nº 053044612014-7 SSP-MA. **Registre-se que tanto os participantes quanto o pregoeiro e equipe de apoio encontram-se devidamente equipados com os EPI's necessários a proteção contra a COVID-19 (Coronavírus), transcorrendo a sessão normalmente, observando as regras estabelecidas pela OMS e demais autoridades responsáveis pela saúde pública.** Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01 fora declarada vencedora a empresa **A. R. R. SANTANA COMÉRCIO**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **A. R. R. SANTANA COMÉRCIO** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrados os lances verbais no tocante ao item nº 02, fora declarada vencedora a empresa **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 108, sagrou-se vencedora a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de todas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais, são declaradas vencedoras as empresas **A. R. R. SANTANA COMÉRCIO** (Itens nº 01, 04, 05, 10, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 32, 37, 43, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 67, 68, 80, 83, 88, 90, 92, 96, 99, 103, 107, 124, 128, 137, 138, 148, 149, 152, 156, 161, 162, 170, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 197, 199, 202, 203, 206, 209, 210, 211, 213, 215, 217, 220, 224, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 238, 243, 245, 247, 248, 251, 252, 266, 267, 268, 269, 271, 275, 277, 281, 282, 283, 287, 289, 291, 292, 293, 296, 297, 302, 306, 307, 308, 312, 317, 319 e 324, com o preço total proposto de R\$ 441.636,10 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), **SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** (Itens nº 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 61,

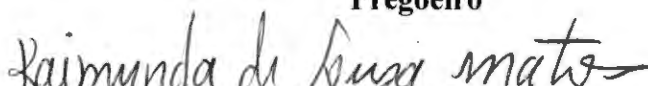


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

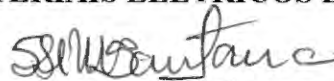


64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 183, 188, 190, 194, 195, 196, 198, 200, 201, 204, 205, 207, 208, 212, 222, 223, 227, 228, 235, 236, 237, 241, 242, 244, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 270, 272, 276, 278, 279, 280, 285, 288, 290, 295, 298, 301, 304, 309, 310, 311, 314, 315, 316, 318, 320 e 321, com o preço total proposto de R\$ 1.531.817,55 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** (Itens nº 108, 150, 214, 216, 218, 219, 221, 231, 232, 239, 240, 246, 249, 250, 258, 259, 273, 274, 284, 286, 294, 299, 300, 303, 305, 313, 322 e 323), com o preço total proposto de R\$ 17.090,20 (dezessete mil, noventa reais e vinte centavos), conforme mapa final em anexo. Registre-se que o representante legal da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** esclareceu que, devido a equívoco, o valor registrado em sua proposta no tocante ao item de nº 201 encontra-se inexequível, razão porque postula pela desconsideração do mesmo, o que fora deferido. Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida nos autos. O representante legal da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** ausentou-se da sessão, a pedido, após renunciar à interposição de recurso. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venício Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro


SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI


A. R. R. SANTANA COMÉRCIO